LEI Nº 4.024, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R$ 12.999,99 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIO FUTEBOL CLUB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.138/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de julho de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.07.30 15:22:49 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal